



# Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

Poder  
Executivo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Ano 4 Coronel Macedo, 6 de maio de 2020 Número 212

## PUBLICAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Processo Licitatório nº 71/2020  
Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2020

ATA DE REGISTRO Nº 25/2020  
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO;  
CONTRATADO: **Eremix Industria de Alimentos Especiais LTDA;**

OBJETO: "Eventual Aquisição de fórmulas de nutrição"

Item: 05;  
Data da Assinatura: 13/04/2020;  
Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado [www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br),

Coronel Macedo, 29 de abril de 2020

José Roberto Santinoni Veiga  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Processo Licitatório nº 71/2020  
Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2020

ATA DE REGISTRO Nº 26/2020  
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO;  
CONTRATADO: **Anbioton Importadora LTDA**  
Objeto: "Eventual Aquisição de fórmulas de nutrição"

Item: 01, 02 e 04  
Data da Assinatura: 13/04/2020;  
Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado [www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br),

Coronel Macedo, 29 de abril de 2020

José Roberto Santinoni Veiga  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Processo Licitatório nº 71/2020  
Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2020

ATA DE REGISTRO Nº 27/2020

CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO;  
CONTRATADO: **Emporio Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares LTDA**

Itens: 03, 06 e 07  
Data da Assinatura: 13/04/2020;  
Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado [www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br),

Coronel Macedo, 29 de abril de 2020.

José Roberto Santinoni Veiga  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 127/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 95/2020

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2020, **Objetivando** a Aquisição de Máscara PFF2 descartável profissional N95, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **CECILIA GOBBO 27215568865** inscrita no CNPJ sob nº 12.443.377/0001-02, situada na Rod Eduardo Saigh Sp 255, km 322, nº s/n, Bairro Rural, na cidade de Taquaritiba- SP, no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e

novecentos e oitenta reais), a pedido do Secretário Municipal da Saúde..

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 30 de abril de 2020.

**JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 128/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 96/2020

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020, **Objetivando** a Aquisição de galão de água mineral de 20 litros, para o uso da para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal, Academia da Saúde, Setor de Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa **SUPERMERCADO COMAX LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 35.765.367/0001-80, situada na R. Capitão Américo Francisco da Veiga, nº 555, Centro, na cidade de Coronel Macedo- SP, no valor total R\$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), a pedido do **Geraldo Aparecido Rivera** (Supervisor da Política Municipal de Saúde Pública), **Maria das Graças Marins Daemon** (Secretária Municipal da Educação e Cultura) e **Maria Aparecida Braz** (Secretária Municipal de Assistência Social).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 30 de abril de 2020.

**JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020  
PROCESSO Nº. 101/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADA: PORT-CON CONSTRUTORA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO  
VALOR TOTAL: R\$ 306.241,30 (Trezentos e seis mil duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos)  
MODALIDADE: Tomada nº 08/2020  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.

Coronel Macedo, 04 de Maio de 2020.

**JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019  
PROCESSO Nº. 274/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADA: TRR ZANFORLIN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
OBJETO PRINCIPAL: Contratação de empresa revendedora para fornecimento de combustível Diesel (S500 e S10) de forma parcelada em taquem na sede da licitante  
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 17 e 18 § 1º do Decreto 7.892/2013.  
DO REALINHAMENTO: Ficam alterados os itens 01,02 realinhado o preço, conforme tabela abaixo:

Descrição	PREÇO INICIAL	PREÇO REALINHADO
ÓLEO DIESEL S 500	R\$ 3,80	R\$ 3,40
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,86	R\$ 3,43

Coronel Macedo, 06 de maio de 2020.

**JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 105/2020  
PREGÃO SRP 15/2020

Após o término do PREGÃO nº 15/2020 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, ROSANA VAZ DOS SANTOS, AGENTE DE LICITAÇÃO, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL, das seguintes empresas com os seguintes valores:

- AUTO ELÉTRICO COMAPE LTDA-EPP, com o valor de R\$ 21.300,02 (cento e vinte e um mil trezentos reais e dois centavos) - Item: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84
- A.M. DE FREITAS PEÇAS ME, com o valor de R\$ 27.550,60 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos) - Item: 21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61

Totalizando: **R\$ 48.850,62 (Quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sessenta e dois centavos).**

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 05 de Maio de 2020.

ROSANA VAZ DOS SANTOS  
AGENTE DE LICITAÇÃO

### PUBLICAÇÕES GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/2020  
DE 05 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre revisão de adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado".

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos Humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal JORGE DOMINGOS DE ALMEIDA, RG nº. 14.931.660 CPF: nº 034.120.148-00, admitido em 02/05/1985 no cargo de MOTORISTA o 7º quinquênio, referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.**





**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Maio de 2020.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Coordenador do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 064/2020  
DE 05 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre revisão de adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º-** Fica concedido ao funcionário municipal **ELOI MIGUEL DE PAULA**, RG nº. 10.918.748 CPF: nº 057.383.208-08, admitido em 21/08/1989 no cargo de **CONTADOR** o 7º quinquênio, referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Maio de 2020.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Coordenador do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 065/2020,  
DE 05 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras em passeios públicos, estabelecimentos públicos e privados em razão da Pandemia da COVID-19, e da outras providências”.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito do Município de CORONEL MACEDO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando o Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020, exarado pelo Governador do Estado de São Paulo, João Dória, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

Considerando o disposto no art.6º, inciso XIV, da lei Orgânica do Município de Coronel Macedo;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 do Senado Federal na qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento da transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria 454 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos artigos 65 e seguintes da Lei Complementar Nacional 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, exarado pelo Governador do Estado de São Paulo, João Dória, que



reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, que atingi o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

Considerando a Lei n.º. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando as medidas já estabelecidas e recomendadas pela administração municipal para o enfrentamento da pandemia, provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante Decretos n.º 58, 60, e 62/2020;

Considerando a possibilidade da União, manter linha de crédito específica, por intermédio de suas agências financeiras oficiais de fomento, destinada ao capital de giro e ao investimento de sociedades empresariais, empresários individuais e pessoas físicas ou jurídicas em Municípios atingidos por desastre que tiverem a situação de emergência reconhecido pelo Poder Executivo Federal, conforme disposição da Lei Federal n.º 12.608/2012 e Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Considerando as novas medidas e ações adotadas e recomendadas pelos Governos Federal e Estadual, visando à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em decorrência do Coronavírus;

Considerando a recomendação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVD-19), instruído pelo Decreto Municipal n.º 52/2020 de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Nº 64959 DE 04/05/2020 que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 e dá medidas correlatas;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COVID 19 nº 7);

Considerando que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar as medidas administrativas para determinar a suspensão das atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública, visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus.

Considerando o DECRETO N.º 57, DE 07 DE ABRIL DE 2020, que declara situação de emergência no Município de CORONEL MACEDO e define outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

#### DECRETA:

Art. 1º – A partir de 07/05/2020, fica obrigatório o uso de máscaras, profissionais ou não, a toda população que transite em passeios públicos, estabelecimentos públicos e privados, dentro do território do Município de Coronel Macedo.

Art. 2º - O interior dos estabelecimentos privados, o uso de máscaras pelos respectivos clientes/usuários fica sob inteira responsabilidade dos proprietários do estabelecimento.

I - A Vigilância Sanitária está autorizada a fazer uso de todos os meios legais disponíveis para advertir, processar administrativamente, multar se for o caso, para garantir o cumprimento deste decreto.

II - O Departamento de Tributos do Município está autorizado a fazer uso de todos os meios legais disponíveis no Código Tributário Municipal e legislações esparsas, para advertir, notificar, processar administrativamente, multar se for o caso, para garantir o cumprimento deste decreto.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto no presente Decreto importará ao infrator sanções que poderão ser aplicadas pelos órgãos de fiscalização do Município.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de maio de 2020.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÕES IPRECO - INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA

#### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº.05/2020

Fica concedido a partir de 01 de abril de 2020 APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com fundamento a Lei Complementar nº 01/2005 de 21.01.2005, artigo 19 á SRA. ELISA DO CARMO TONON DE SOUZA, funcionária pública municipal, no cargo de professora, portadora do RG.19.794.489 - SSP/SP, CPF.103.459.438-99 e PIS/PASEP.12444515813, na cidade de Coronel Macedo – SP, sendo o salário para base de cálculo o valor de R\$.3.664,97 (Três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Coronel Macedo, 31 de março de 2020.

**ANTONIO CARLOS IZZO**  
Presidente do Ipreco

#### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Nº.04/2020

Fica concedido Aposentadoria por Invalidez á partir de 23.03.2020, com fundamento a Lei Complementar nº 01/2005 de 21.01.2005, artigo 13, alínea B, a SRA. ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, casada, funcionária público municipal, no cargo de LIXEIRO, portador do RG.nº.23.076.480-0- SSP/SP e CPF/MF nº.247.456.378-45 e PIS/PASEP n.12372218753, residente e domiciliada na cidade de Coronel Macedo – SP, como base para cálculo no valor de R\$.660,56 (Seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Coronel Macedo, 23 de março de 2020.

**ANTONIO CARLOS IZZO**  
Diretor - Presidente

#### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº.06/2020

Fica concedido a partir de 28 de abril de 2020 APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com fundamento a Lei Complementar nº 01/2005 de 21.01.2005, artigo 19 á SRA. ANGELA MARIA LOPES DE BARROS, funcionária pública municipal, no cargo de professora, portadora do RG.8.283.479-9 - SSP/SP, CPF.792.345.938-04 e PIS/PASEP.10665627707, na cidade de Coronel Macedo – SP, sendo o salário para base de cálculo o valor de R\$.4.935,43 (Quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Coronel Macedo, 28 de abril de 2020.

**ANTONIO CARLOS IZZO**  
Presidente do Ipreco